Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	DENOMINA MARIA CARLOS DE MENEZES LEITE A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL QUILOMBOLA		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinador:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	18/11/2026 10:52:27	**Data da assinatura:**	18/11/2026 10:53:08

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI
18/11/2026

Denomina Maria Carlos de Menezes Leite a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Quilombola, localizada na comunidade de Sítio Croatá, no município de Quiterianópolis/CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “Maria Carlos de Menezes Leite” a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Quilombola, localizada na comunidade de Sítio Croatá, no município de Quiterianópolis, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LARISSA GASPAR – PT

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar “Maria Carlos de Menezes Leite” a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Quilombola, localizada na comunidade de Sítio Croatá, na zona rural do município de Quiterianópolis, como forma de reconhecer e preservar a memória de uma mulher cuja trajetória representa a força, a ancestralidade e a resistência do povo quilombola cearense.

Maria Carlos de Menezes Leite nasceu em 29 de abril de 1953, na comunidade de Barra dos Ricardos, filha de Expedita Carlos do Nascimento e Francisco César de Menezes. Mulher quilombola, construiu sua história marcada pelo trabalho, pela simplicidade, pela generosidade e pelo acolhimento, dedicando sua vida à família e ao fortalecimento dos vínculos comunitários.

Casada com Francisco Ferreira Leite, constituiu uma família de nove filhos, vinte e dois netos e cinco bisnetos. Como mãe, avó e bisavó, tornou-se referência de dedicação, união familiar e transmissão de valores e ensinamentos entre gerações, contribuindo para a preservação das tradições e da identidade cultural de seu povo.

Em 21 de abril de 1999, passou a residir na comunidade quilombola de Sítio Croatá, em Quiterianópolis, onde fortaleceu seus laços com a população local. Reconhecida por seu espírito acolhedor, sua dedicação ao trabalho e seu compromisso com a família e a comunidade, Dona Maria passou a integrar a memória coletiva daquele território, tornando-se símbolo de pertencimento e valorização das raízes quilombolas.

Falecida em 6 de abril de 2025, deixou um legado de afeto, solidariedade e respeito à ancestralidade, cuja importância ultrapassa o âmbito familiar e se estende à história da comunidade em que viveu.

A escolha de seu nome para a unidade escolar surgiu da própria comunidade quilombola. Em Assembleia Geral realizada no dia 10 de novembro de 2026, pela Associação dos Quilombolas de Croatá, com a participação de lideranças comunitárias e representantes da educação, a proposta de homenagem foi submetida à apreciação dos presentes e aprovada por unanimidade, demonstrando o reconhecimento coletivo da importância de sua trajetória.

A denominação proposta possui, ainda, especial significado por se tratar de uma instituição de educação escolar quilombola, cuja formação deve estar vinculada à história, à cultura, aos conhecimentos tradicionais e à identidade das comunidades atendidas. Nesse sentido, atribuir à escola o nome de uma mulher quilombola que fez parte da construção histórica daquele território constitui uma iniciativa de valorização da memória coletiva e de reconhecimento do protagonismo feminino na preservação das tradições comunitárias.

Mais do que identificar uma instituição de ensino, a homenagem busca fortalecer entre crianças e jovens o sentimento de pertencimento, o respeito aos antepassados e o reconhecimento das mulheres quilombolas como protagonistas de suas próprias histórias.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, por representar uma justa homenagem à memória de Maria Carlos de Menezes Leite e reafirmar o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização da cultura, da identidade e da história das comunidades quilombolas do Estado do Ceará.

Larissa Gaspar

DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)